



Os filhos de pai e/ou mãe italianos são reconhecidos pelo sistema jurídico italiano como cidadãos, ou seja, a base da cidadania italiana é o princípio *iure sanguinis*. Passam esse direito aos descendentes tanto os homens, quanto as mulheres, e não importa onde, quando ou com quem se casaram. Isto significa que, para o reconhecimento da cidadania italiana, não importa o local de nascimento da pessoa, mas apenas as suas origens.

Enfim, você pode ter nascido no Brasil, na Austrália, no Japão ou nos Estados Unidos: não importa. O que importa é o laço de sangue. Nestes termos, as pessoas nascidas em qualquer país do mundo, sendo descendentes de cidadãos italianos, são cidadãos italianos desde o momento em que nasceram, desde o momento em que vieram ao mundo. Tudo isto, independentemente do número de gerações ou da data em que os seus antepassados deixaram a Itália.

A preparação do dossiê para o processo de reconhecimento da cidadania italiana *iure sanguinis*, para descendentes de italianos nascidos no exterior, começa no Brasil e inclui os seguintes passos:

- 1) O(A) descendente de italianos deve procurar as certidões de nascimento e casamento do antepassado italiano nascido na Itália, que chamamos de Dante Causa (bisavô/tataravô, avô/avó, pai/mãe).

Importante: nesta fase, a ajuda da família (avô, avó, tio, tia, primos, amigos de parentes) com informações é fundamental, pois eles podem ajudar com sugestões. Ou seja, procure informações junto da sua família. Por exemplo: talvez eles tenham uma cópia de um documento italiano do antepassado italiano que imigrou para o Brasil, e isso pode agilizar e facilitar a sua vida.

- 2) É preciso ainda reunir as certidões de nascimento e casamento de todos os outros descendentes da mesma árvore genealógica, que nasceram em qualquer lugar do mundo depois do antepassado italiano, seja bisavô/tataravó, avô/avó ou pai/mãe). É obrigatório que todas as certidões estejam no original e no modo "inteiro teor" brasileiro, incluindo as de nascimento e casamento dos requerentes e as de nascimento de seus filhos, maiores ou menores.
- 3) O próximo passo é obter junto ao Ministério da Justiça a CNN - Certidão Negativa de Naturalização do ascendente italiano nascido na Itália. E também a CNE - Certidão Negativa Eleitoral emitida pelo Superior Tribunal Eleitoral, Brasil.
- 4) Com todos os documentos emitidos, é necessário analisar a pasta de documentos da família. Nosso avvocato na Itália faz essa análise, on line e à distância, que pode ser paga através de PIX: 51376123000162 (CNPJ). O valor da análise é 1.500 reais.

- 5) Nosso avvocato na Itália indicará à família se existe a possibilidade de "pedir" o reconhecimento da cidadania italiana iure sanguinis através de um recurso judicial perante o judiciário italiano, seja na via paterna ou materna.
- 6) Com todos os documentos em ordem, já analisados e aprovados, é necessário traduzir toda a pasta de documentos do idioma brasileiro para o idioma italiano, com um tradutor juramentado, na Itália ou no Brasil.
- 7) Todas as traduções de todos os certificados, provas e documentos devem também ser legalizadas através da Apostila de Haia, para que possam ser válidas em Itália. Nos casos em que a tradução das certidões (nascimento, casamento, CNN, etc.) seja feita em Itália, não será necessário apostilar as traduções ajuramentadas.
- 8) Cumpridas todas as etapas anteriores, é hora de mover a jurisdição e entrar com o recurso em um dos 26 tribunais italianos competentes na matéria, e pedir o reconhecimento da cidadania italiana iure sanguinis dos requerentes.

A Quo Vadis Cidadania Italiana Judicial não realiza as seguintes atividades: a) pesquisa de documentos no Brasil ou na Itália; b) traduções no Brasil ou na Itália; c) apostilamento de certidões, documentos ou provas, no Brasil ou na Itália; ou d) elaboração de dossiês de documentos no Brasil ou na Itália para o processo de reconhecimento da cidadania italiana iure sanguinis.

Representamos no Brasil avvocati legalmente inscritos nell'Ordine Degli Avvocati in Italia. No momento da contratação, será assinado contrato de prestação de serviços advocatícios na Itália, diretamente com nosso avvocato e com a assinatura do mesmo.

www.quovadiscidadaniaitaliana.com